

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 07/04/2021

Hora: 10:18

Portaria nº 374/2021

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/04/2021, à servidora **MARTA LUCIA PORPORATTI PEREIRA**, matrícula 1880, identidade funcional 1880, cargo de Servente, padrão 02, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.401,50 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços: 08 avanços de 5% cada = 40% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Insalubridade Incorporada 9,72% - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 07/04/2021.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.